



- ESPAÇO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS -

01

- DEOF -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ORGÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 TIPO	1.2 DOCUMENTO NOTAS DE PAGAMENTO	Nº DOC (NF E OUTROS) 2308		1.3 FONTE DE RECURSOS		1.4 FOLHA 12771			
1.5 DATA DE EMISSÃO 01/10/2025	1.6 DATA DO EMPENHO 26/09/2025	1.7 Nº DO PROCESSO 2025034608	1.8 Nº DA LIQUIDAÇÃO 1	1.9 DOTAÇÃO COMPACTADA 20251093	1.10 SALDO ANTERIOR R\$ 428.282,23				
1.11 EXERC 2025	1.12 ORGÃO 01	1.13 UNIDADE 3019	1.14 FUNÇÃO 15	1.15 PROG. 4290	1.16 SUBFUN 451	1.17 P / A 5087	1.18 NAT. DESP/ SNAT 449051.0 OBRAS E INSTALACOES	1.19 FONTE 293726	1.20 VALOR R\$ 428.282,23
1.21 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS									1.22 SALDO ATUAL R\$ 0,00
1.23 PROJETO / ATIVIDADE 15.451.4290-5087-RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS - PERÍMETRO URBANO									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 NOME EGP- EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS LTDA		2.2 CPF / CNPJ 15.131.446/0001-22	
2.3 ENDEREÇO Nº2555		2.4 MUNICÍPIO CATALAO	2.5 U.F. GO
2.6 AGÊNCIA 3953-0	2.7 BANCO 748	2.8 CONTA 94880-2	

3 - HISTÓRICO

3.1 ESPECIFICAÇÃO
NR. LICITAÇÃO: 006 NR. AUTORIZAÇÃO: 0
PG. REFERENTE A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, INCLUSO TERRAPLANAGEM E DRENAGEM, CONFORME CONTRATO Nº 171/2025, CONCORRENCIA Nº 006/2025, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

3.2 CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, O(S) MATERIAL(IS) / SERVIÇO(S) / OBRA(S) DESCRITO(S) FOI(RAM) ENTREGUE(S), ACEITO(S), RECEBIDO(S) EM PERFEITA(S) CONDIÇÃO(ÕES.)

3.3 DESCONTOS

61	ISSQN	17.131,29
80	IRPJ - RETENÇÃO	4.282,82
81	INSS RETENÇÃO-PJ	16.488,87
TOTAL RETENÇÕES:		37.902,98

4 - CONTÁBIL / FINANCEIRO

4.1 BANCO: CEF	4.2 CONTA: 5744294038 VENDA TERRENO -	4.3 PAGAMENTO: DEBITO	4.4 NÚMERO:	4.5 DATA: 01/10/2025
				4.6 VALOR DOS DESCONTOS R\$ 37.902,98
				4.7 VALOR LÍQUIDO R\$ 390.379,25
ORDENADOR DA DESPESA	SECRETÁRIO DA FAZENDA	CONTADOR	FORNECEDOR	
4.8 VALOR LÍQUIDO DO DOCUMENTO POR EXTENSO ***** (TREZENTOS E NOVENTA MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) *****				

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	02510 / 3703 / 000574429403-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	MUNICIPIO DE CATALAO
CPF/CNPJ:	01.505.643/0001-50

Banco:	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A. 0000000 - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3953 / 00000094880-2
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	EGP EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS LTDA
CPF/CNPJ:	15.131.446/0001-22
Valor:	R\$ 390.379,25
Valor da tarifa:	R\$ 12,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data de débito:	02/10/2025
Data / Hora da operação:	02/10/2025 10:24:26

Código da operação:	07927584
Chave de segurança:	CUPXZ9EJ5RZGZPFK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

3019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária	Tipo da Conta
EGP- EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS LTDA	15.131.446/0001-22	748	3953-0	94880-2	
Endereço	Cidade		Telefone		
Nº2555	CATALAO				

Liquidação

Processo	Data Liq.	Data Venc.	Nº Liquidação
2025034608	01/10/2025	01/10/2025	1

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Nº Seq	Data	Processo	Licitação
2025	12771	6	26/09/2025	2025034608	
Nº Licitação		Fonte de Recursos			
006		293 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS			

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA: 20251093	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	Classificação Funcional	
Sub Elemento de Despesa	15.451.4290-5087-RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS - PERÍMETRO URBANO	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES		
Vínculo	Saldo Anterior	Valor
293726 - OBRA AVENIDA SEBASTIAO DE PADUA - ALIENACAO	428282,23	428.282,23
		Saldo Atual
		0,00
Crédito: Especial		

Valores

Valores					
Retenção 61 - ISSQN			Valor Retido	17.131,29	
Retenção 80 - IRPJ - RETENÇÃO			Valor Retido	4.282,82	
Retenção 81 - INSS RETENÇÃO-PJ			Valor Retido	16.488,87	
EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
428.282,23	428.282,23	428.282,23	37.902,98	390.379,25	0,00

Histórico

LIQUIDAÇÃO REFERENTE A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, INCLUSO TERRAPLANAGEM E DRENAGEM, CONFORME CONTRATO Nº 171/2025, CONCORRENCIA Nº 006/2025, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº Documento	Nº Série	Data Emissão	Valor Documento	Valor Liquidação
Nota Fiscal eletrônica(Chave de acesso Municipal)	2308	U	01/10/2025	428.282,23	428.282,23

Líquido por Extenso

***** (TREZENTOS E NOVENTA MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) *****

4 - ASSINATURAS


ISABEL CRISTINA BORGES MELO
Usuário do Sistema.

Recebi(mos) de EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS LTDA. os serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO
/ /

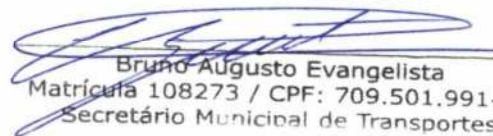
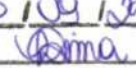
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
DE SERVIÇOS
Nº 2308

NF-e Emitida em: 26/09/2025

Código Controle Interno: 4330259

PÁGINA: 1/1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e AIDF 20250000024132					
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 15.131.446/0001-22 Inscrição municipal: 54006830 Nome/Razão: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS LTDA. Endereço: Nº S/N - KM-245 Bairro: DISTRITO PIRES BELO Município: CATALAO/GO CEP: 75.714-300 Telefone: (64)3411-7405		Nº da nota 2308 Série UNICA Data emissão 26/09/2025			
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ 01.505.643/0001-50 Inscrição estadual: Inscrição municipal: Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. Endereço: RUA NASSIN AGEL Nº 505 Bairro: CENTRO Município: CATALAO / GO CEP: 75.701-050 Telefone: (64)3411-5000					
Discriminação dos serviços prestados SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, INCLUSO TERRAPLANAGEM E DRENAGEM VALOR TOTAL R\$ 428.282,23. 2ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 171/2025, CONCORRÊNCIA Nº 006/2025 PROCESSO Nº 2025019963. BASE DE CALCULO RETENÇÕES DO INSS (35%): R\$ 428.282,23 X 35% = R\$ 149.898,78 X 11% = R\$ 16.488,87.					
Autorizo a liquidação e pagamento desta Nota Fiscal, conforme legislação vigente. Data: ____/____/____  Bruno Augusto Evangelista Matrícula 108273 / CPF: 709.501.991-68 Secretário Municipal de Transportes		Secretaria Municipal de Obras Atesto que os () materiais recebidos / (x) serviços prestados foram recebidos em conformidade com o (x) Contrato / () Nota de Empenho, conforme legislação vigente, na data de 26/09/25.  Leandro Damas de Oliveira Matrícula 109130 - CPF: 030.463.041-10 Municipal de Catalão			
ATIVIDADE (CNAE) / SERVICOS 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS Imposto retido pelo tomador: NÃO Serviço prestado fora do município: NÃO Observação: DADOS BANCARIOS BANCO: SICREDI AGENCIA :3953 CONTA: 94880-2 BC e Alíquota 428.282,23 x 4% ISS a ser retido: 17.131,29 Data: 26/09/25  Auditoria Fiscal de Tributos					
RETENÇÕES FEDERAIS	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 16.488,87	IR R\$ 4.282,82	CSLL R\$ 4.282,82
Demonstrativo Valor dos serviços R\$ 428.282,23 (-) Desconto R\$ 0,00 (-) Retenções federais R\$ 25.054,51 (-) Outras retenções R\$ 0,00 (=) Valor líquido R\$ 403.227,72			Cálculo do Imposto Valor dos serviços R\$ 428.282,23 (-) Desconto R\$ 0,00 (=) Valor da nota R\$ 428.282,23 (-) Deduções R\$ 0,00 (=) Base de cálculo R\$ 428.282,23 (x) Alíquota % 4,00 (=) Valor do imposto (ISS) R\$ 17.131,29		
Serviço prestado em GO - CATALAO		Serviço devido em GO - CATALAO			
Valor dos serviços 428.282,23		Desconto 0,00		Valor da nota 428.282,23	
Informações importantes: - A autenticidade desta nota fiscal pode ser verificada na página da prefeitura em: https://catalao.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/servicosonline/validante/					

Código verificação: 5971942428250926

Secretaria Municipal de Obras
Alcides Mendes () - 198.327.881-53
Secretaria Municipal de Obras
Alcides Mendes () - 198.327.881-53
Secretaria Municipal de Obras
Alcides Mendes () - 198.327.881-53

Leandro Dantas de Oliveira
Matrícula 108279 - CPF: 198.327.881-53
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Catalão
Autorizo a liquidação e pagamento desta Nota Fiscal,
conforme legislação vigente.

Data: 30 / 09 / 85

Jamir Torquato Pereira
Matrícula 108279 / CPF: 198.327.881-53
Secretário Municipal de Administração

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

3019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Credor					
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária	
EGP- EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS LTDA	15.131.446/0001-22	748	3953-0	94880-2	
Endereço	Telefone				
AV RAULINA FONSECA PASCHOAL, N° 2555, 00000000, CENTRO, CATALAO-GO					

Empenho		Ficha	Número do empenho	Obra
Tipo do empenho: Ordinário		20251093	12771	82025
Data	Autorização de Compras	Tipo de modalidade	Número da licitação	Processo
26/09/2025	0	CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS	006	2025034608
de Entrega	Aplicação		Documento	
	Saldo anterior	Valor	Saldo atual	
	431.882,73	428.282,23	3.600,50	

Dotação		
Natureza de despesa	Vínculo	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	293 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	
Sub elemento de despesa		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES		
Classificação funcional	Crédito	
15.451.4290-5087-RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS - PERÍMETRO	ESPECIAL	

Valores	Valor do empenho
	428.282,23

Histórico
EMPENHO REFERENTE A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, INCLUSO TERRAPLANAGEM E DRENAGEM, CONFORME CONTRATO N° 171/2025, CONCORRENCIA N° 006/2025, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Liquido por extenso
*(QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)*****

Assinaturas		
ORDENADOR DA DESPESA	SECRETÁRIO	ISABEL CRISTINA BORGES MELO Usuário do Sistema



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

ISABELLA.BORGES*



PROTOCOLO: 2025034608 **Autuaça** 18/09/2025 **Hora:** 08:40
Interessado: EGP- EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS LTDA
CPF / CNPJ: 15.131.446/0001-22 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: DEPARTAMENTO DE OBRAS
SubAssunto: MEDIÇÃO
Tópicos do
Comentário: 2º MEDIÇÃO - CONTRATO N°171/2025

Origem: PROTOCOLO

PROTOCOLO	2025034608	Autuaça	18/09/2025	Hora	08:40
Interessado:	EGP- EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS LTDA				
CPF / CNPJ:	15.131.446/0001-22	Fone:	(64)3442-5949		
Endereço:	AV RAULINA FONSECA PASCHOAL - N°2555		Bairro	ZONA RURAL	
N.	Data	PROT.	-		
Valor:	R\$ -				
Assunto:	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
SubAssunto:	MEDIÇÃO				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:	2º MEDIÇÃO - CONTRATO N°171/2025				
Origem:	PROTOCOLO				



OFICIO / SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO

À Prefeitura Municipal de Catalão – GO
Secretaria de Obras

Ref.: 2ª Medição – Contrato nº 171/2025

EGP EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.446/0001-22, com sede na Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº2555, sala 2 – Santa Helena II, na qualidade de contratada no âmbito do Contrato nº 171/2025, vem, por meio deste **OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO**, referente ao contrato nº 171/2025 nº Processo licitatório 2025019963, para conferência e aprovação da fiscalização.

O valor da Medição apresentada é de **R\$ 428.282,23**

Contrato Inicial: **R\$ 8.673.000,00**

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Catalão –GO , 17 de Setembro de 2025.

EGP EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

CNPJ nº 15.131.446/0001-22

Rafael Costa Vioto Eng. Civil

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, 2555, Catalão – Goiás.
Telefone: 64 3442-5949



À

Prefeitura Municipal de Catalão – GO
Secretaria de Obras

Ref.: Entrega da 2ª Medição – Contrato nº 171/2025

Processo Técnico nº 2025019963

Trecho: Avenida Sebastião de Pádua e Sede da CMOC

EGP EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.446/0001-22, com sede na Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº2555, sala 2 – Santa Helena II, na qualidade de contratada no âmbito do Contrato nº 171/2025, vem, por meio deste, requerer formalmente a entrega da **2ª Medição** dos serviços executados no referido contrato, cujo objeto abrange a execução de obras no trecho da **Avenida Sebastião de Pádua até a sede da CMOC**, conforme previsto no escopo contratual.

Informamos que os serviços realizados até o momento encontram-se de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado e dentro dos padrões técnicos exigidos.

Sendo assim, solicitamos a análise e aprovação da 2ª Medição, para fins de liberação dos valores correspondentes, conforme previsto contratualmente.

Anexos:

- Boletim de Medição nº 02
- Relatório Fotográfico dos Serviços Executados
- ART
- Ensaios de Laboratório
- Diário de Obra
- Memória de Cálculo da medição
- Certidões Negativas Municipal, federal, Estadual, FGTS e INSS trabalhista
- Cópia do Contrato
- CNO

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Catalão – GO, 17 de setembro de 2025.

EGP EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

CNPJ nº 15.131.446/0001-22

Rafael Costa Vioto

Eng. Civil

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES			
EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CMOC					
AVENIDA:		TRECHO:		EMPRESA:	
SEBASTIÃO DE PÁDUA		AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CMOC		EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA	
Nº DO CONTRATO:		Nº PROCESSO/PROTOCOLO DE MEDIÇÃO:		Nº PROCESSO TÉCNICO:	
171/2025				2025019963	
REFERÊNCIA: 2ª MEDIÇÃO PERÍODO: 01/09/2025 A 15/09/2025 FA BASE (lo): PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/7/2026 PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/11/2025 VALOR DA MEDIÇÃO PI: R\$428.282,23 VALOR PREVISTO DE REAJUSTE: R\$0,00 VALOR PREVISTO DE REEQUILÍBRIO: R\$0,00 VALOR PREVISTO DE REAJUSTE DO: R\$0,00 VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO: R\$428.282,23 OBS.: DECLARO QUE ESTA MINUTA DE RELATÓRIO DE MEDIÇÃO FOI ANALISADA E APROVADA E QUE OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ANEXADOS SÃO VÁLIDOS E CONDIZEM COM A REALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM CAMPO.					

LOCAL/DATE: CATALÃO 17/09/25

Engº Fiscal

 Rafael Costa Vioto
 Engº Empresa Executora

 Leandro Damas de Oliveira
 Assessor Especial de Engenharia
 Prefeitura Municipal de Catalão
 Secretaria de Obras

BOLETIM DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA AVENIDA: SEBASTIÃO DE PÁDUA MEDIÇÃO Nº: 2º MÊS: set-25
OBJETO: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CMOC TRECHO: AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CMOC
CONTRATO: 171/2025 PRAZO: A PERÍODO DA MEDIÇÃO: 1-set-25 A 15-set-25

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO				QUANTIDADES				EXECUTADO				REALIZADO - ATUAL			QUANTIDADE ACUMULADA (%)
		UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ANTERIOR	ATUAL	ACUMULADA	SALDO	ANTERIOR	ATUAL	ACUMULADA	SALDO	ÍNDICE	R (R\$)	P= R (R\$)	
100001	TERRAPLENAGEM																
40423	ESCARIFICAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	m3	365,880	5,23	1.914,31	58,541	138,090	197,63	198,25	306,28	727,72	1.034,01	880,30	0,0000	0,00	727,72	54,01519624
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	365,880	2,67	977,24	58,541	138,090	197,63	198,25	156,35	371,49	527,85	449,39	0,0000	0,00	371,49	54,01519624
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	3.841,740	3,02	11.619,76	614,678	1.462,080	2.076,77	1.784,97	1.859,18	4.422,25	6.281,41	5.336,35	0,0000	0,00	4.422,25	54,05801538
40050	ESCAV. CARGA E TRANSP. 1ª CATEG. Q/ CARREGADEIRA P/ PEQUENOS MOVIMENTOS DE TERRA - (DT 1.001 A 1.200M)	m3	4.371,960	16,18	70.796,20	699,514	1.661,760	2.361,27	2.010,89	11.320,99	26.894,07	38.215,06	32.541,14	0,0000	0,00	26.894,07	54,00849888
44021	TRANSPORTE DE MAT. DE 1ª CAT. À CAMINHÃO (PAV URB.)	m3km	38.604,960	2,95	113.938,03	6.176,746	14.676,890	20.853,64	17.751,02	18.230,24	43.317,84	61.548,06	52.390,95	0,0000	0,00	43.317,84	54,0184413
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	2.091,260	5,72	11.961,85	334,602	794,670	1.129,27	961,89	1.913,89	4.545,45	6.459,34	5.502,51	0,0000	0,00	4.545,45	53,9995792
100002	PAVIMENTAÇÃO																
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	10.720,190	0,57	6.144,94	0,000	5.360,800	5.360,00	5.360,19	0,00	3.072,41	3.072,41	3.072,53	0,0000	0,00	3.072,41	49,99911382
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZZAS	m2	10.720,190	0,43	4.576,02	0,000	0,000	0,000	10.720,19	0,00	0,00	0,00	4.576,02	0,0000	0,00	0,00	0
40317	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JAZDA (CASCALHO)	m3	4.502,480	20,93	94.229,41	0,000	2.630,400	2.630,40	1.872,06	0,00	55.049,89	55.049,89	38.179,52	0,0000	0,00	55.049,89	58,4211368
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	54.577,000	2,94	160.414,66	8.732,320	17.067,110	26.299,43	28.277,57	25.696,34	51.633,86	77.300,22	83.114,46	0,0000	0,00	51.633,86	48,18775308
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZDA	m3	4.502,480	4,50	20.262,62	0,000	2.630,400	2.630,40	1.872,06	0,00	11.837,85	11.837,85	8.424,87	0,0000	0,00	11.837,85	58,4211368
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZDA (CASCALHO)	m3km	128.770,870	2,67	343.937,21	0,000	72.336,000	72.336,00	56.434,87	0,00	193.203,96	193.203,96	150.733,25	0,0000	0,00	193.203,96	56,1741953
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	63.635,020	1,29	82.285,83	0,000	12.754,390	12.754,39	50.880,63	0,00	16.488,56	16.488,56	65.777,27	0,0000	0,00	16.488,56	20,04303605
100017	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 40% 60% MISTURA EM PRSTA. COM ESPESURA DE 15CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO AF. 09/2024	m3	7.504,130	134,05	1.005.900,38	0,000	0,000	0,000	7.504,13	0,00	0,00	0,00	1.005.900,38	0,0000	0,00	0,00	0
44200	IMPRIMAÇÃO (PAV URB.)	m2	48.377,800	0,51	24.780,66	0,000	0,000	0,000	48.377,80	0,00	0,00	0,00	24.780,66	0,0000	0,00	0,00	0
44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV URB.)	m2	48.377,800	0,43	20.650,55	0,000	0,000	0,000	48.377,80	0,00	0,00	0,00	20.650,55	0,0000	0,00	0,00	0
40314	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBQUG - FAIXA B	m3	2.181,750	452,96	988.031,39	0,000	0,000	0,000	2.181,75	0,00	0,00	0,00	988.031,39	0,0000	0,00	0,00	0
40302	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBQUG - FAIXA C	m3	1.436,680	454,54	653.035,60	0,000	0,000	0,000	1.436,68	0,00	0,00	0,00	653.035,60	0,0000	0,00	0,00	0
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	km	277.895,420	0,85	237.244,86	0,000	0,000	0,000	277.895,42	0,00	0,00	0,00	237.244,86	0,0000	0,00	0,00	0
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	t	166.438,550	1,93	320.721,76	0,000	0,000	0,000	166.438,55	0,00	0,00	0,00	320.721,76	0,0000	0,00	0,00	0
40405	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	53.694,350	1,29	69.414,77	0,000	0,000	0,000	53.694,35	0,00	0,00	0,00	69.414,77	0,0000	0,00	0,00	0
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	km	2.206,740	0,72	1.587,89	0,000	0,000	0,000	2.206,74	0,00	0,00	0,00	1.587,89	0,0000	0,00	0,00	0
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	km	21.927,890	1,45	31.824,16	0,000	0,000	0,000	21.927,89	0,00	0,00	0,00	31.824,16	0,0000	0,00	0,00	0
44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV URB.)	km	1.469,430	3,21	4.713,27	0,000	0,000	0,000	1.469,43	0,00	0,00	0,00	4.713,27	0,0000	0,00	0,00	0
44303	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER (PAV URB.)	km	174,130	2,28	397,13	0,000	0,000	0,000	174,13	0,00	0,00	0,00	397,13	0,0000	0,00	0,00	0
44302	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADO (PAV URB.)	m3km	7.441,560	3,49	25.956,58	0,000	0,000	0,000	7.441,56	0,00	0,00	0,00	25.956,58	0,0000	0,00	0,00	0
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	62,890	3.184,96	200.302,20	0,000	0,000	0,000	62,89	0,00	0,00	0,00	200.302,20	0,0000	0,00	0,00	0
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	24,190	3.839,96	92.888,62	0,000	0,000	0,000	24,19	0,00	0,00	0,00	92.888,62	0,0000	0,00	0,00	0
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	494,870	5.284,34	2.615.063,25	0,000	0,000	0,000	494,87	0,00	0,00	0,00	2.615.063,25	0,0000	0,00	0,00	0
44400	CALÇADA EM CONCRETO DESEMPENADO 15MPa - ESPESURA = 30cm (ACB/C)	m2	4.817,500	32,72	157.637,60	0,000	0,000	0,000	4.817,50	0,00	0,00	0,00	157.637,60	0,0000	0,00	0,00	0
100004	DRENAGEM																
41287	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE - VPGD 120-30	m	733,860	52,53	38.548,32	0,000	0,000	0,000	733,86	0,00	0,00	0,00	38.548,32	0,0000	0,00	0,00	0
41210	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 86-20	m	1.712,230	58,53	101.926,78	0,000	0,000	0,000	1.712,23	0,00	0,00	0,00	101.926,78	0,0000	0,00	0,00	0
41325	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 60-20	m	930,600	62,03	57.724,05	0,000	0,000	0,000	930,60	0,00	0,00	0,00	57.724,05	0,0000	0,00	0,00	0
41332	MEIO FIO COM SARJETA - MFC03	m	7.374,100	27,34	201.633,20	0,000	0,000	0,000	7.374,10	0,00	0,00	0,00	201.633,20	0,0000	0,00	0,00	0
41334	MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05	m	237,530	20,95	4.976,90	0,000	0,000	0,000	237,53	0,00	0,00	0,00	4.976,90	0,0000	0,00	0,00	0
41345	CAIXA COLETOIRA EM CONCRETO TUBO D=0,80M EXCETO ESCAVAÇÃO (ACB/C)	un	3,000	1.841,54	5.525,52	0,000	0,000	0,000	3,00	0,00	0,00	0,00	5.525,52	0,0000	0,00	0,00	0
41346	CAIXA COLETOIRA EM CONCRETO TUBO D=0,80M EXCETO ESCAVAÇÃO (ACB/C)	un	3,000	2.261,13	6.783,38	0,000	0,000	0,000	3,00	0,00	0,00	0,00	6.783,38	0,0000	0,00	0,00	0
41367	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 (ACB/C)	un	8,000	206,02	1.648,12	0,000	0,000	0,000	8,00	0,00	0,00	0,00	1.648,12	0,0000	0,00	0,00	0
41371	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 (ACB/C)	un	3,000	373,08	1.119,23	0,000	0,000	0,000	3,00	0,00	0,00	0,00	1.119,23	0,0000	0,00	0,00	0

Bráun Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura
Engenheiro Civil

Leandro Damas de Oliveira
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras

41374	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 (ACBQ)	un	3,000	1.981,56	5.944,67	0,000		0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	5.944,67	0,000	0,00	0,00	0	
41385	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 (ACBQ)	un	5,000	58,07	295,33	0,000		0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	295,33	0,000	0,00	0,00	0	
41386	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 (ACBQ)	un	1,000	71,75	71,75	0,000		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	71,75	0,000	0,00	0,00	0	
41414	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 (ACBQ)	m	19,000	103,20	1.980,85	0,000		0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	1.980,85	0,000	0,00	0,00	0	
100098 OBRAS DE ARTE CORRENTES																		
41806	CORPO DE BSTC D=0,80M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	67,000	473,33	31.712,89	0,000		0,00	67,00	0,00	0,00	0,00	31.712,89	0,000	0,00	0,00	0	
41811	CORPO DE BSTC D=0,80M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	85,000	708,47	46.090,27	33,890		33,89	31,31	23.866,20	0,00	23.866,20	22.182,07	0,000	0,00	0,00	51,83076923	
41851	BOCA DE BSTC D=0,80M (ACBQ)	un	1,000	964,13	964,13	0,000		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	964,13	0,000	0,00	0,00	0	
14 GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS/ORENAGEM URBANA																		
45400	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ 2,00 M	m3	50,970	85,95	4.380,63	0,000		0,00	50,97	0,00	0,00	0,00	4.380,63	0,000	0,00	0,00	0	
45410	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM TERRA	m3	337,680	12,88	4.348,97	0,000		0,00	337,68	0,00	0,00	0,00	4.348,97	0,000	0,00	0,00	0	
45435	REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	m3	264,740	17,25	4.565,48	0,000		0,00	264,74	0,00	0,00	0,00	4.565,48	0,000	0,00	0,00	0	
45535	BOCA-DE-LOBO: ALTURA MÉDIA DE 1,30 M (ACBQ)	un	15,000	1.650,64	24.759,85	0,000		0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	24.759,85	0,000	0,00	0,00	0	
45605	CARGA DE MATERIAL DE GALERIAS	m3	154,880	10,73	1.662,25	0,000		0,00	154,88	0,00	0,00	0,00	1.662,25	0,000	0,00	0,00	0	
SINALIZAÇÃO																		
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA	m2	6.204,000	32,73	203.082,13	0,000		0,00	6.204,00	0,00	0,00	0,00	203.082,13	0,000	0,00	0,00	0	
40850	SINALIZAÇÃO VERTICAL CPINTURA ELETROSTÁTICA SEMI-REFLETIVA	m2	9,080	426,06	3.866,56	0,000		0,00	9,08	0,00	0,00	0,00	3.866,56	0,000	0,00	0,00	0	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
42100	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO A1	un	4,000	84.600,52	336.402,07	0,116	0,198	0,31	3,69	9.779,81	16.717,06	26.496,87	311.905,20	0,000	0,00	16.717,06	7,82996725	
CANTEIRO DE OBRA																		
42200	CANTEIRO DE OBRA - TIPO A1	un	1,000	107.831,43	107.831,43	1,000		1,00	0,00	107.831,43	0,00	107.831,43	0,00	0,000	0,00	0,00	100	
100087 MOBILIZAÇÃO																		
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	1,000	100.043,61	100.043,61	0,500		0,50	0,50	50.021,80	0,00	50.021,80	50.021,81	0,000	0,00	0,00	50	
TOTAIS			PREVISTO R\$:			8.673.000,00	REALIZADO R\$			250.954,49	428.282,23	679.236,74	7.993.763,26	0,00			428.282,23	7,83


 Bruno Augusto Evangelista
 Secretário Municipal de Transporte
 e Infraestrutura
 Engenheiro Civil

Leandro Damas de Oliveira
 Assessor Especial de Engenharia
 Prefeitura Municipal de Catalão
 Secretária de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Aplicação: Para obras que a Instalação do Canteiro é paga 100% na primeira medição e a Mobilização/Desmobilização é paga 50% na primeira e 50% na última medição (Conforme orientação do gestor).

CÁLCULO DA ADMINISTRAÇÃO	
Valor do Contrato (A)	R\$ 8.673.000,00
Valor Total da Manutenção do Equilíbrio (B)	
Valor do Contrato s/ Equilíbrio (C) = A - B	R\$ 8.673.000,00
Custo Contratado da Administração Local (D)	R\$ 338.402,07
Custo do contrato s/ Equilíbrio e Administração (E) = C - D	R\$ 8.334.597,93
Custo Executado Total (F)	R\$ 0,00
Custo Executado da Manutenção do Equilíbrio (G)	R\$ 0,00
Custo Executado da Administração Local (H)	R\$ 0,00
Valor da medição ATUAL s/ Equilíbrio e Administração (I)	R\$ 411.565,17
Valor acumulado da medição ATUAL s/ Equilíbrio e Administração (J)	R\$ 652.739,87
Avanço Financeiro da Obra (K) = J / E	7,83%
Valor Acumulado de Administração (L) = K * D	R\$ 26.496,88
Valor Atual de Administração (M) = L - H	R\$ 26.496,88

CÁLCULO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO	
Valor do Equilíbrio (B)	R\$ 0,00
Avanço Financeiro da Obra (K)	7,83%
Valor Acumulado do Equilíbrio (N) = K * B	R\$ 0,00
Valor Atual do Equilíbrio (O) = N - G	R\$ 0,00


Bruno Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Transporte
e Infraestrutura
Engenheiro Civil

Leandro Damas de Oliveira
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Código: **GS**

Serviço: **REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB LEITO**

Nº Medição	Data do Serviço	Lado	TRECHO						Largura (m)	Extensão (m)	Área (m²)
			Estaca Inicial			Estaca Final					
			(Int.)	+	(Fr.)	(Int.)	+	(Fr.)			
2	01/09/25		136	+		136	+		2	0	
2	02/09/25			+			+			0	-
2	03/09/25		136	+		136	+		2	0	-
2	04/09/25	D	136	+		140	+		4,8	80	384,000
2	05/09/25	E	136	+		140	+		4,8	80	384,000
2	06/09/25	D	140	+		150	+		4,8	200	960,000
2	07/09/25	E	140	+		150	+		4,8	200	960,000
2	08/09/25	D	150	+		160	+		4,8	200	960,000
2	09/09/25	E	150	+		160	+		4,8	200	960,000
2	10/09/25	D	160	+		180	+		4,8	400	1.920,000
2	11/09/25	E	160	+		180	+		4,8	400	1.920,000
2	12/09/25	D	180	+		200	+		4,8	400	1.920,000
2	13/09/25	E	180	+		200	+		4,8	400	1.920,000
2	14/09/25	D	200	+		227	+	9,9	4,8	549,908	2.639,558
2	15/09/25	E	200	+		227	+	9,9	4,8	549,908	2.639,558

Total Acumulado - Executado:
Total Medido-Medidas Anteriores:
Total desta medição:

Número da última medição (Xª MED)
Número da medição atual ((X+1)ª MED)

17.567,116
0,000
17.567,116

Código: **GS**

Serviço: **ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA**

Nº Medição	Data do Serviço	Lado	TRECHO						Largura	Extensão	Espessura	Volume
			Estaca Inicial			Estaca Final						
			(Int.)	+	(Fr.)	(Int.)	+	(Fr.)				
2	01/09/25	D	90	+		136	+		4,8	920	0,1	441,600
2	02/09/25	E	90	+		136	+		4,8	920	0,1	441,600

Brálio Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Transporte
e Infraestrutura
Engenheiro Civil

Leandro Damas de Oliveira
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras

2	03/09/25		136	+		136	+	4,8	0	0,1	-
2	04/09/25	D	136	+		140	+	4,8	80	0,1	38,400
2	05/09/25	E	136	+		140	+	4,8	80	0,1	38,400
2	06/09/25	D	140	+		150	+	4,8	200	0,1	96,000
2	07/09/25	E	140	+		150	+	4,8	200	0,1	96,000
2	08/09/25	D	150	+		160	+	4,8	200	0,1	96,000
2	09/09/25	E	150	+		160	+	4,8	200	0,1	96,000
2	10/09/25	D	160	+		180	+	4,8	400	0,1	192,000
2	11/09/25	E	160	+		180	+	4,8	400	0,1	192,000
2	12/09/25	D	180	+		200	+	4,8	400	0,1	192,000
2	13/09/25	E	180	+		200	+	4,8	400	0,1	192,000
2	14/09/25	D	200	+		227	+	4,8	540	0,1	259,200
2	15/09/25	E	200	+		227	+	4,8	540	0,1	259,200

Total Acumulado – Executado:
Total Medido-Medições Anteriores:
Total desta medição:

Número da última medição (Xª MED)
Número da medição atual ((X+1)ª MED)

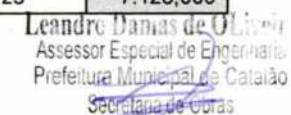
2.630,400
0,000
2.630,400


Bruno Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Transporte
e Infraestrutura
Engenheiro Civil

Código: GS

Serviço: TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO)

TRANSPORTE DE MATERIAL DE OBRAS (CASCALHO)														
Nº Medição	Data do Serviço	Lado	TRECHO						Largura (m)	Extensão (m)	Espessura (m)	DMT (Km)	Empolament o (%)	Volume * km (m³)
			Estaca Inicial			Estaca Final								
			(Int.)	+	(Fr.)	(Int.)	+	(Fr.)						
2	01/09/25	D	90	+		136	+		4,8	920	0,1	22	25	12.144,000
2	02/09/25	E	90	+		136	+		4,8	920	0,1	22	25	12.144,000
2	03/09/25		136	+		136	+		4,8	0	0,1	22	25	-
2	04/09/25	D	136	+		140	+		4,8	80	0,1	22	25	1.056,000
2	05/09/25	E	136	+		140	+		4,8	80	0,1	22	25	1.056,000
2	06/09/25	D	140	+		150	+		4,8	200	0,1	22	25	2.640,000
2	07/09/25	E	140	+		150	+		4,8	200	0,1	22	25	2.640,000
2	08/09/25	D	150	+		160	+		4,8	200	0,1	22	25	2.640,000
2	09/09/25	E	150	+		160	+		4,8	200	0,1	22	25	2.640,000
2	10/09/25	D	160	+		180	+		4,8	400	0,1	22	25	5.280,000
2	11/09/25	E	160	+		180	+		4,8	400	0,1	22	25	5.280,000
2	12/09/25	D	180	+		200	+		4,8	400	0,1	22	25	5.280,000
2	13/09/25	E	180	+		200	+		4,8	400	0,1	22	25	5.280,000
2	14/09/25	D	200	+		227	+		4,8	540	0,1	22	25	7.128,000


Leandro Damas de Oliveira
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras

2	15/09/25	E	200	+		227	+		4,8	540	0,1	22	25	7.128,000
---	----------	---	-----	---	--	-----	---	--	-----	-----	-----	----	----	-----------

Total Acumulado – Executado:
Total Medido-Medições Anteriores:
Total desta medição:

Número da última medição (Xª MED)
Número da medição atual ((X+1)ª MED)

72.336,000
0,000
72.336,000

Código: GS
Serviço: DESMATAMENTO E LIMPEZA

Nº Medição	Data do Serviço	Local	TRECHO		Área (m²)
			Comp	Largura	
2	01/09/25	CMOC	72	74	5.360,000


Bruno Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Transporte
e Infraestrutura
Engenheiro Civil

Leandro Damas de Oliveira
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Código: **GS**

Serviço: **Carga de Entulhos**

Nº Medição	Data do Serviço	Lado	TRECHO						Largura (m)	Espessura (m)	Área (m²)
			Estaca Inicial			Estaca Final					
			(Int.)	+	(Fr.)	(Int.)	+	(Fr.)			
2	15/09/25	D	136	+		139	+	9,5	2	0,15	139,09
				+			+				0
				+			+				0
				+			+				0

Total Acumulado – Executado:

Total Medido-Medições Anteriores:

Total desta medição:

Número da última medição (Xª MED)

Número da medição atual ((X+1)ª MED)

139,090

0,000

139,090

Código: **GS**

Serviço: **Escav., carga e transporte de mat. de Xª categoria-até Y m**

Nº Medição	Data do Serviço	Lado	TRECHO						Largura (m)	Espessura (m)	Volume (m³)
			Estaca Inicial			Estaca Final					
			(Int.)	+	(Fr.)	(Int.)	+	(Fr.)			
2	15/09/25	D/E	136	+		179	+	5,5	9,6	0,2	1661,75


Bruno Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Transporte
e Infraestrutura
Engenheiro Civil

Leandro Damas de Oliveira
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras

				+			+				0
				+			+				0
				+			+				0

Total Acumulado – Executado:
Total Medido-Medições Anteriores:
Total desta medição:

Número da última medição (Xª MED)
Número da medição atual ((X+1)ª MED)

1661,750
0,000
1661,750

Código: GS
Serviço: Compactação a 95% do Proctor Normal
Código: GS
Serviço: Compactação a 100% do Proctor Normal


Bruno Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Transporte
e Infraestrutura
Engenheiro Civil

Nº Medição	Data do Serviço	Lado	TRECHO						Largura (m)	Espessura (m)	Volume 95% (m³)	Volume 100% (m³)
			Estaca Inicial			Estaca Final						
			(Int.)	+	(Fr.)	(Int.)	+	(Fr.)				
2	15/09/25	E/D	148	+		227	+	9,35	2,5	0,2		794,67
				+			+					
				+			+					
				+			+					

Total Acumulado – Executado:
Total Medido-Medições Anteriores:
Total desta medição:

Número da última medição (Xª MED)
Número da medição atual ((X+1)ª MED)

0,000	794,670
0,000	0,000
0,000	794,670

Obs: Realizar a glosa na Compactação a 100% do Proctor Normal correspondente a última camada de 0,20 m. Essa será medida e paga no serviço de Regularização e Compactação do Subleito, conforme normas GOINFRA MED-TER 001/2019 e GOINFRA MED-PAV 001/2019.



Código: **GS**

Serviço: **Escarificação de Pavimento Asfáltico**

Nº Medição	Data do Serviço	Lado	TRECHO						Largura (m)	Espessura (m)	Volume (m³)
			Estaca Inicial			Estaca Final					
			(Int.)	+	(Fr.)	(Int.)	+	(Fr.)			
2	15/09/25	D	136	+		140	+	16,6	9,6	0,15	139,10
				+			+				
				+			+				
				+			+				

Total Acumulado – Executado:

Total Medido-Medições Anteriores:

Total desta medição:

Número da última medição (Xª MED)

Número da medição atual ((X+1)ª MED)

139,100

0,000

139,100

Bruno Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Transporte
e Infraestrutura
Engenheiro Civil

Código: **GS**

Serviço: **Transporte de Pavimento Removido**

Nº Medição	Data do Serviço	Lado	TRECHO						Largura (m)	Espessura (m)	DMT (m)	Volume (m³*km)
			Estaca Inicial			Estaca Final						
			(Int.)	+	(Fr.)	(Int.)	+	(Fr.)				
2	15/09/25	D	136	+		140	+	16,69	9,60	0,15	10,5	1462,10
				+			+					
				+			+					
				+			+					

Total Acumulado – Executado:

Total Medido-Medições Anteriores:

Total desta medição:

Número da última medição (Xª MED)

Número da medição atual ((X+1)ª MED)

1462,100

0,000

1462,100

Leandro Damas de O.
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria da Obras

Código: **GS**

Serviço: **Transporte de Material de 1ª Cat**

Nº Medição	Data do Serviço	Lado	TRECHO						Largura (m)	Espessura (m)	DMT (m)	Volume (m³*km)
			Estaca Inicial			Estaca Final						
			(Int.)	+	(Fr.)	(Int.)	+	(Fr.)				
2	15/09/25	E/D	136	+		179	+	5,499	9,6	0,2	8,8	14676,89
				+			+					
				+			+					
				+			+					

Total Acumulado – Executado:
Total Medido-Medidas Anteriores:
Total desta medição:

Número da última medição (Xª MED)
Número da medição atual ((X+1)ª MED)

14676,890
0,000
14676,890


Leandro Augusto Evangelista
Secretaria Municipal de Transporte
e Infraestrutura
Engenheiro Civil

Leandro Damas de Oliveira
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras



DIÁRIO DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CMOC PERÍODO: 01/09/2025 A 15/09/2025 MEDIÇÃO: 2

CONTRATO DE EXECUÇÃO:	17/1/2025	CONTRATADA:	EGP - EMPRESA GLOBAL DE PF	ORDEN DE SERVIÇO:	23/07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO:	2025019963	D. BASE PROPOSTA:		ASS. CONTRATO:	21/07/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA	21/07/2026				
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10/11/2025				

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO :

Rafael Costa Vioto

Leandro Damas de Oliveira
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA
E A SEDE DA CMOC

MAPA DE CHUVA

	SEG	TER	QUAR	QUIN	SEX	SAB	DOM
DIAS	1	2	3	4	5	6	7
MANHÃ	B	B	B	B	B	B	B
TARDE	B	B	B	B	B	B	B
NOITE	B	B	B	B	B	B	B

	SEG	TER	QUAR	QUIN	SEX	SAB	DOM
DIAS	8	9	10	11	12	13	14
MANHÃ	B	B	B	B	B	B	B
TARDE	B	B	B	B	B	B	B
NOITE	B	B	B	B	B	B	B

	SEG	TER	QUAR	QUIN	SEX	SAB	DOM
DIAS	15	16	17	18	19	20	21
MANHÃ	B						
TARDE	B						
NOITE	B						

	SEG	TER	QUAR	QUIN	SEX	SAB	DOM
DIAS	22	23	24	25	26	27	28
MANHÃ							
TARDE							
NOITE							

	SEG	TER	QUAR	QUIN	SEX	SAB	DOM
DIAS	29	30	26	27	28	29	30
MANHÃ							
TARDE							
NOITE							

	LEGENDA	TOTAL	% MÊS
B	BOM	45	100,00%
C	CHUVA	0	0,00%
I	IMPRATICÁVEL	0	0,00%



DIÁRIO DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

N.º 2

FL.: 1

DATA: 01/09/25

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CMOC

DIA DA SEMANA: Segunda Feira

DADOS EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: 2025019963

CONTRATO EXECUÇÃO: 171/2025

ASS. CONTRATO:

21/07/2025

O. SERV.:

23/07/2025

VALOR PROPOSTA: R\$

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2026

DECORRIDO: 42

RESTANTE (VIGÊNCIA): 323

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/11/

DECORRIDO: 40

RESTANTE (EXECUÇÃO): 70

ANOTAÇÕES:

1. FISCAL DA EXECUÇÃO

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO (EXECUTORA)

Reciclagem de Sub Base

Início a Limpeza Vegetal da Area da Jazida de Cascalho da CMOC

Marcação Topografica

CLIMA:

☒ x



SOL



NUBLADO



CHUVA

3. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

FRESAGEM	RECICLAGEM DE BASE	IMPRIMAÇÃO	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	PINTURA DE LIGAÇÃO	CBUQ FAIXA B	CBUQ FAIXA C	DEMOLIÇÃO	DRENAGEM SUPERFICIAL	CONSERVAÇÃO ROTINEIRA	SINALIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	ESTUDOS TÉCNICOS
	x											x		

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FISCAL DA EXECUÇÃO

Leandro Damas de Oliveira
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras



DIÁRIO DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

N.º 2

FL.: 3

DATA: 03/09/25

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CMOC

DIA DA SEMANA: Quarta Feira

DADOS EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: 2025019963

CONTRATO EXECUÇÃO: 171/2025

ASS. CONTRATO:

21/07/2025

O. SERV.:

23/07/2025

VALOR PROPOSTA: R\$ -

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2026

DECORRIDO: 44

RESTANTE (VIGÊNCIA): 321

PRAZO DE EXECUÇÃO:

10/11/25 DECORRIDO: 42

RESTANTE (EXECUÇÃO): 68

ANOTAÇÕES:

1. FISCAL DA EXECUÇÃO

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO (EXECUTORA)

Reciclagem de Sub Base, junção com travessia do trilho existente (Duas Laterais).

Carregamento e transporte de Cascalho da Jazida da CMOC para bota espera estaca 90

Marcação Topografica

CLIMA:



SOL



NUBLADO



CHUVA

3. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

FRESAGEM	RECICLAGEM DE BASE	IMPRIMAÇÃO	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	PINTURA DE LIGAÇÃO	CBUQ FAIXA B	CBUQ FAIXA C	DEMOLIÇÃO	DRENAGEM SUPERFICIAL	CONSERVAÇÃO ROTINEIRA	SINALIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	ESTUDOS TÉCNICOS
x												x		x

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FISCAL DA EXECUÇÃO

Leandro Damas de Oliveira
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria da Obras



DIÁRIO DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

N.º 2

FL.: 4

DATA: 04/09/25

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CMOC

DIA DA SEMANA: Quinta Feira

DADOS EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: 2025019963

CONTRATO EXECUÇÃO: 171/2025

ASS. CONTRATO:

21/07/2025

O. SERV.:

23/07/2025

VALOR PROPOSTA: R\$ -

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2026

DECORRIDO: 45

RESTANTE (VIGÊNCIA): 320

PRAZO DE EXECUÇÃO:

10/11/ DECORRIDO: 43

RESTANTE (EXECUÇÃO): 67

ANOTAÇÕES:

1. FISCAL DA EXECUÇÃO

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO (EXECUTORA)

Reciclagem da Sub Base Trecho entre as Escacas 136 a 140 Bordo Direito

Carregamento e transporte de cascalho da jazida da CMOC para o Bota espera estaca 90

Forro de Cascalho espessura de 5cm do trecho reciclado

Marcação Topografica

CLIMA:



SOL



NUBLADO



CHUVA

3. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

FRESAGEM	RECICLAGEM DE BASE	IMPRIMAÇÃO	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	PINTURA DE LIAÇÃO	CBUQ FAIXA B	CBUQ FAIXA C	DEMOLIÇÃO	DRENAGEM SUPERFICIAL	CONSERVAÇÃO ROTINEIRA	SINALIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	ESTUDOS TÉCNICOS
	x											x		x

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FISCAL DA EXECUÇÃO

Leandro Damas de Oliveira
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras



POTÊNCIA NA CRIAÇÃO DO BRASIL

DIÁRIO DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

N.º 2

FL.: 5

DATA: 05/09/25

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CMOC

DIA DA SEMANA: Sexta Feira

DADOS EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: 2025019963

CONTRATO EXECUÇÃO: 171/2025

ASS. CONTRATO: 21/07/2025

O. SERV.: 23/07/2025

VALOR PROPOSTA: R\$ -

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2026

DECORRIDO: 46

RESTANTE (VIGÊNCIA): 319

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/11/

DECORRIDO: 44

RESTANTE (EXECUÇÃO): 66

ANOTAÇÕES:

1. FISCAL DA EXECUÇÃO

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO (EXECUTORA)

Reciclagem da Sub Base Trecho entre as Escacas 136 a 140 Bordo Esquerdo

Carregamento e transporte de cascalho da jazida da CMOC para o Bota espera estaca 90

Forro de Cascalho espessura de 5cm do trecho reciclado

Marcação Topografica

CLIMA: ☒ SOL ☐ NUBLADO ☐ CHUVA

3. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

FRESAGEM	RECICLAGEM DE BASE	IMPRIMAÇÃO	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	PINTURA DE LIGAÇÃO	CBUQ FAIXA B	CBUQ FAIXA C	DEMOLIÇÃO	DRENAGEM SUPERFICIAL	CONSERVAÇÃO ROTINEIRA	SINALIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	ESTUDOS TOPOGRAFICOS	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	ESTUDOS TÉCNICOS
	x											x		x

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FISCAL DA EXECUÇÃO

Leandro Damas de Oliveira
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras



DIÁRIO DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

N.º 2

FL.: 6

DATA: 06/09/25

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CMOC

DIA DA SEMANA: Sabado

DADOS EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: 2025019963

CONTRATO EXECUÇÃO: 171/2025

ASS. CONTRATO:

21/07/2025

O. SERV.:

23/07/2025

VALOR PROPOSTA: R\$ -

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2026

DECORRIDO: 47

RESTANTE (VIGÊNCIA): 318

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/11/

DECORRIDO: 45

RESTANTE (EXECUÇÃO): 65

ANOTAÇÕES:

1. FISCAL DA EXECUÇÃO

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO (EXECUTORA)

Reciclagem da Sub Base Trecho entre as Escacas 140 a 150 Bordo Direito

Carregamento e transporte de cascalho da jazida da CMOC para o Bota espera estaca 90

Forro de Cascalho espessura de 5cm do trecho reciclado

Marcação Topografica

CLIMA:

☒



SOL

☐



NUBLADO

☐



CHUVA

3. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

FRESAGEM	RECICLAGEM DE BASE	IMPRIMAÇÃO	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	PINTURA DE LIGAÇÃO	CBUQ FAIXA B	CBUQ FAIXA C	DEMOLIÇÃO	DRENAGEM SUPERFICIAL	CONSERVAÇÃO ROTINEIRA	SINALIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	ESTUDOS TOPOGRAFICOS	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	ESTUDOS TÉCNICOS
	x											x		x

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FISCAL DA EXECUÇÃO

Leandro Damas de Oliveira
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras



1. FISCAL DA EXECUÇÃO

Forro de Cascalho espessura de 5cm do trecho reciclado

CHUVA

	FRESAGEM	
x	RECICLAGEM DE BASE	
	IMPRIMAÇÃO	
	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	
	PINTURA DE LIGAÇÃO	
	CBUO FAIXA B	
	CBUO FAIXA C	
	DEMOLUÇÃO	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	
	CONSERVAÇÃO ROTINEIRA	
	SINALIZAÇÃO	
	MOBILIZAÇÃO DE SEM OBILIZAÇÃO	
x	ESTUDOS TOPOGRAFICOS	
	ESTUDOS GEOTECNICOS	
x	ESTUDOS TÉCNICOS	

FISCAL DA EXECUÇÃO

Leandro Damas de Oliveira
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

FL: 9

DATA: 09/09/25

DIA DA SEMANA: Terça Feira

RESTANTE (EXECUÇÃO): 62

1. FISCAL DA EXECUÇÃO

Marcação Topografica

CHU

		FRESAGEM
x		RECICLAGEM DE BASE
		IMPRIMAÇÃO
		TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO
		PINTURA DE LIGAÇÃO
		CBUQ FAIXA B
		CBUQ FAIXA C
		DEMOLIÇÃO
		DRENAGEM SUPERFICIAL
		CONSERVAÇÃO ROTINEIRA
		SINALIZAÇÃO
		MOBILIZAÇÃO DE SEM OBILIZAÇÃO
x		ESTUDOS TOPOGRÁFICOS
		ESTUDOS GEOTÉCNICOS
x		ESTUDOS TÉCNICOS

FISCAL DA EXECUÇÃO

Leandro Damas de Oliveira
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria do Obras



DIÁRIO DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

N.º 2

FL.: 10

DATA: 10/09/25

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CMOC

DIA DA SEMANA: Quarta Feira

DADOS EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: 2025019963

CONTRATO EXECUÇÃO: 171/2025

ASS. CONTRATO:

21/07/2025

O. SERV.:

23/07/2025

VALOR PROPOSTA: R\$ -

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2026

DECORRIDO: 51

RESTANTE (VIGÊNCIA): 314

PRAZO DE EXECUÇÃO:

10/11/7, DECORRIDO: 49

RESTANTE (EXECUÇÃO): 61

ANOTAÇÕES:

1. FISCAL DA EXECUÇÃO

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO (EXECUTORA)

Reciclagem da Sub Base Trecho entre as Escacas 160 a 180 Bordo Direito

Carregamento e transporte de cascalho da jazida da CMOC para o Bota espera estaca 90

Forro de Cascalho espessura de 5cm no trecho reciclado

Marcação Topografica

CLIMA:



SOL



NUBLADO



CHUVA

3. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

FRESAGEM	RECICLAGEM DE BASE	IMPRIMAÇÃO	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	PINTURA DE LIGAÇÃO	CBUQ FAIXA B	CBUQ FAIXA C	DEMOLIÇÃO	DRENAGEM SUPERFICIAL	CONSERVAÇÃO ROTINEIRA	SINALIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	ESTUDOS TÉCNICOS
	x											x		x

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FISCAL DA EXECUÇÃO

Leandro Damas de Oliveira
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras



1. FISCAL DA EXECUÇÃO

Reciclagem da Sub Base Trecho entre as Escavas 180 a 200 Bordo Esquerdo

Carregamento e transporte de cascalho da jazida da CMOC para o Bota espera estaca 90

Forro de Cascalho espessura de 5cm no trecho reciclado

Marcação Topografica

Transporte de Material Britado (Utilização Solo Brita), para Estoque bota Espera estaca 90

● CHUVA

	FRESAGEM	
x	RECICLAGEM DE BASE	
	IMPRIMAÇÃO	
	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	
	PINTURA DE LIGAÇÃO	
	CBUQ FAIXA B	
	CBUQ FAIXA C	
	DEMOLIÇÃO	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	
	CONSERVAÇÃO ROTINEIRA	
	SINALIZAÇÃO	
	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	
x	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	
	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	
x	ESTUDOS TÉCNICOS	

FISCAL DA EXECUÇÃO

Leandro Damas de Oliveira
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras



DIÁRIO DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

N.º 2

FL.: 14

DATA: 14/09/25

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CMOC

DIA DA SEMANA: Domingo

DADOS EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: 2025019963

CONTRATO EXECUÇÃO: 171/2025

ASS. CONTRATO:

21/07/2025

O. SERV.:

23/07/2025

VALOR PROPOSTA: R\$ -

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2026

DECORRIDO: 55

RESTANTE (VIGÊNCIA): 310

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/11/

DECORRIDO: 53

RESTANTE (EXECUÇÃO): 57

ANOTAÇÕES:

1. FISCAL DA EXECUÇÃO

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO (EXECUTORA)

Reciclagem da Sub Base Trecho entre as Escacas 200 a 227+9,9 Bordo Direito

Carregamento e transporte de cascalho da jazida da CMOC para o Bota espera estaca 90

Forro de Cascalho espessura de 5cm no trecho reciclado

CLIMA:



SOL



NUBLADO



CHUVA

5. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

FRESAGEM	RECICLAGEM DE BASE	IMPRIMAÇÃO	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	PINTURA DE LIAÇÃO	CBUQ FAIXA B	CBUQ FAIXA C	DEMOLIÇÃO	DRENAGEM SUPERFICIAL	CONSERVAÇÃO ROTINEIRA	SINALIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	ESTUDOS TÉCNICOS
x												x		x

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FISCAL DA EXECUÇÃO

Leandro Damasceno de Oliveira
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras



DIÁRIO DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

N.º 2

FL.: 15

DATA: 15/09/25

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CMOC

DIA DA SEMANA: Segunda Feira

DADOS EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: 2025019963

CONTRATO EXECUÇÃO: 171/2025

ASS. CONTRATO:

21/07/2025

O. SERV.:

23/07/2025

VALOR PROPOSTA: R\$ -

PRAZO DE VIGÊNCIA:

21/07/2026

DECORRIDO: 56

RESTANTE (VIGÊNCIA): 309

PRAZO DE EXECUÇÃO:

10/11/ DECORRIDO: 54

RESTANTE (EXECUÇÃO): 56

ANOTAÇÕES:

1. FISCAL DA EXECUÇÃO

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO (EXECUTORA)

Reciclagem da Sub Base Trecho entre as Escacas 200 a 227+9,9 Bordo Esquerdo

Carregamento e transporte de cascalho da jazida da CMOC para o Bota espera estaca 90

Forro de Cascalho espessura de 5cm no trecho reciclado

Marcação Topografica

Transporte de Material Britado (Utilização Solo Brita), para Estoque bota Espera estaca 90

CLIMA:



SOL



NUBLADO



CHUVA

3. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

FRESAGEM	RECICLAGEM DE BASE	IMPRIMAÇÃO	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	PINTURA DE LIGAÇÃO	CBUQ FAIXA B	CBUQ FAIXA C	DEMOLIÇÃO	DRENAGEM SUPERFICIAL	CONSERVAÇÃO ROTINEIRA	SINALIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	ESTUDOS TÉCNICOS
	x											x		x

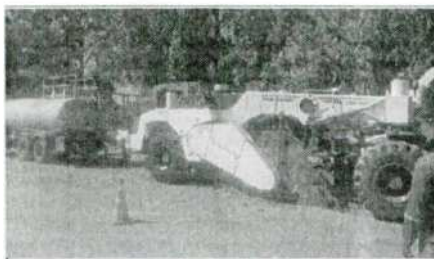
RESPONSÁVEL TÉCNICO

FISCAL DA EXECUÇÃO

Leandro Damas de Oliveira
Assessor Especial de Engenharia
Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CM
EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

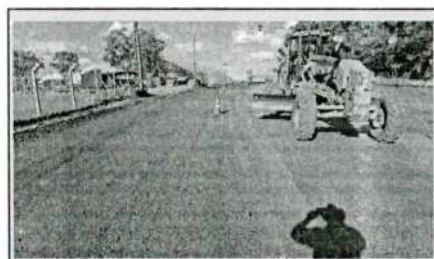
DATA: 1-SET-2025
CONTRATO DE EXECUÇÃO: 171/2025
NÚMERO DA MEDIÇÃO: 2



Legenda:	Reciclagem de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1483
Longitude:	-47,9111
Nome do arquivo:	



Legenda:	Compactação de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1483
Longitude:	-47,9111
Nome do arquivo:	



Legenda:	Forro de Cascalho
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1483
Longitude:	-47,9111
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



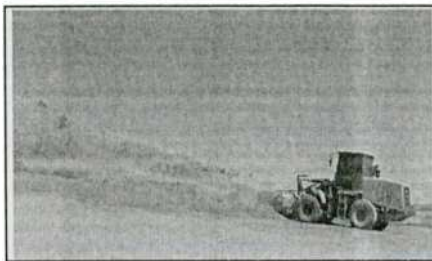
Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



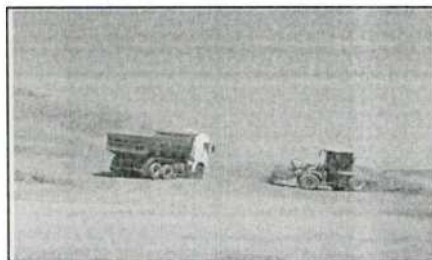
Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CM
EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

DATA: 2-SET-2025
CONTRATO DE EXECUÇÃO: 171/2025
NÚMERO DA MEDIÇÃO: 2



Legenda:	Limpeza da Jazida
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1392
Longitude:	-47,8249
Nome do arquivo:	



Legenda:	Carga de Cascalho
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1392
Longitude:	-47,8249
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



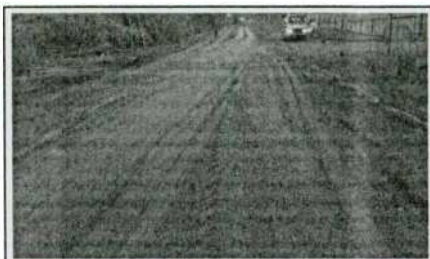
Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



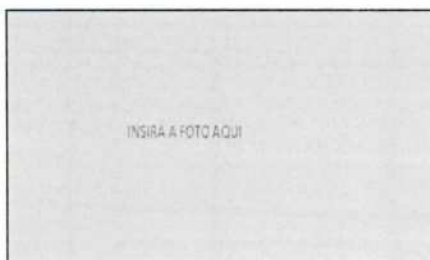
Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CM
EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

DATA: 3-SET-2025
CONTRATO DE EXECUÇÃO: 171/2025
NÚMERO DA MEDIÇÃO: 2



Legenda:	Junção Sub Base c/ Trilho Existente
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1483
Longitude:	-47,9111
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



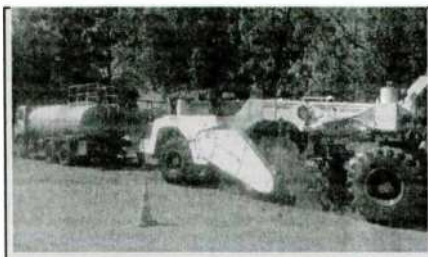
Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CM
EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

DATA: 4-SET-2025
CONTRATO DE EXECUÇÃO: 171/2025
NÚMERO DA MEDIÇÃO: 2



Legenda:	Reciclagem de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1483
Longitude:	-47,9111
Nome do arquivo:	



Legenda:	Compactação Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1483
Longitude:	-47,9111
Nome do arquivo:	



Legenda:	Forro de Cascalho
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1483
Longitude:	-47,9111
Nome do arquivo:	



Legenda:	Ensaio de Compactação
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1483
Longitude:	-47,9111
Nome do arquivo:	



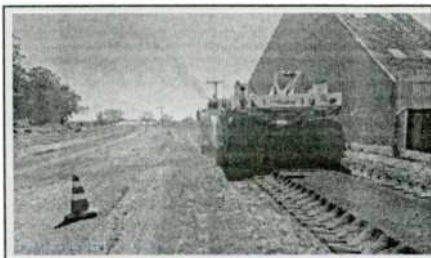
Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CM
EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

DATA: 5-SET-2025
CONTRATO DE EXECUÇÃO: 171/2025
NÚMERO DA MEDIÇÃO: 2



Legenda:	Reciclabem de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1483
Longitude:	-47,9111
Nome do arquivo:	



Legenda:	Reciclabem de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1483
Longitude:	-47,9111
Nome do arquivo:	



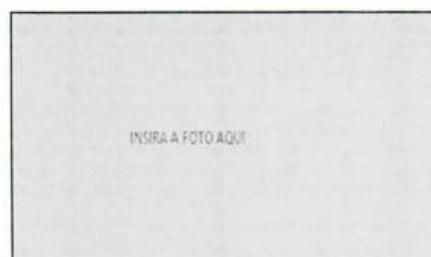
Legenda:	Forro de Cascalho
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1483
Longitude:	-47,9111
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



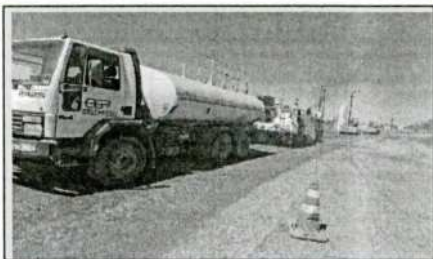
Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CM
EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

DATA: 6-SET-2025
CONTRATO DE EXECUÇÃO: 171/2025
NÚMERO DA MEDIÇÃO: 2



Legenda:	Reciclagem de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1483
Longitude:	-47,9111
Nome do arquivo:	



Legenda:	Compactação de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1483
Longitude:	-47,9111
Nome do arquivo:	



Legenda:	Forro de Cascalho
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1483
Longitude:	-47,9111
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



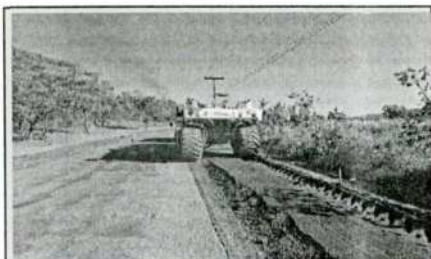
Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



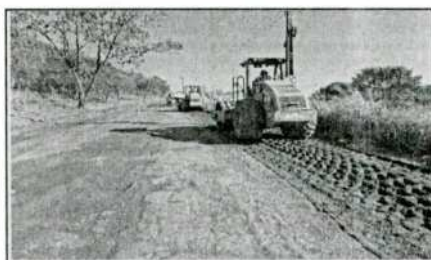
Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CM
EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

DATA: 7-SET-2025
CONTRATO DE EXECUÇÃO: 171/2025
NÚMERO DA MEDIÇÃO: 2



Legenda:	Reciclagem Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1665
Longitude:	-47,8943
Nome do arquivo:	



Legenda:	Compactação Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1665
Longitude:	-47,8943
Nome do arquivo:	



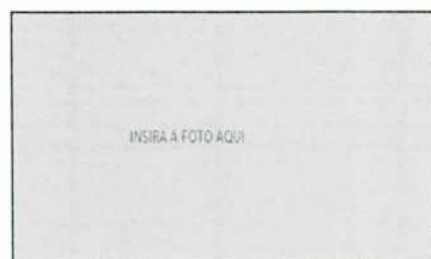
Legenda:	Forro de Cascalho
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1665
Longitude:	-47,8943
Nome do arquivo:	



Legenda:	Ensaio de Compactação
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1665
Longitude:	-47,8943
Nome do arquivo:	



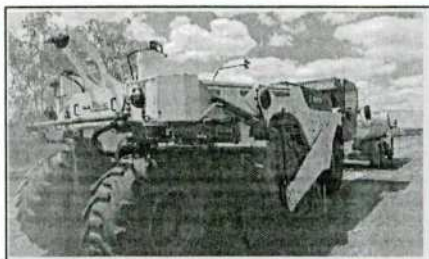
Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CM
EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

DATA: 8-SET-2025
CONTRATO DE EXECUÇÃO: 171/2025
NÚMERO DA MEDIÇÃO: 2



Legenda:	Reciclagem de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1664
Longitude:	-47,8943
Nome do arquivo:	



Legenda:	Compactação de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1664
Longitude:	-47,8943
Nome do arquivo:	



Legenda:	Forro de Cascalho
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1664
Longitude:	-47,8943
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



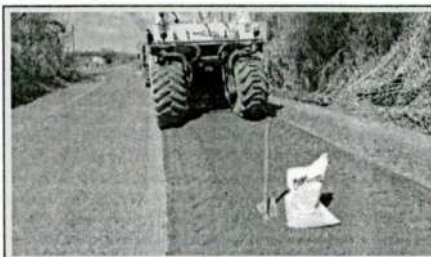
Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



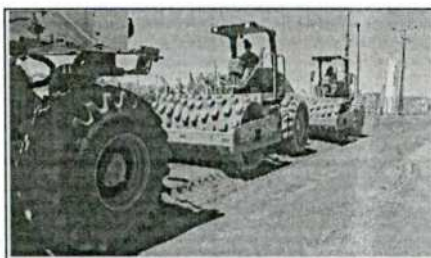
Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CM
EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

DATA: 9-SET-2025
CONTRATO DE EXECUÇÃO: 171/2025
NÚMERO DA MEDIÇÃO: 2



Legenda:	Reciclagem de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Legenda:	Compactação de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1667
Longitude:	-47,8965
Nome do arquivo:	



Legenda:	Forro de Cascalho
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1667
Longitude:	-47,8965
Nome do arquivo:	



Legenda:	Ensaio de Compactação
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1667
Longitude:	-47,8965
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CM
EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

DATA: 10-SET-2025
CONTRATO DE EXECUÇÃO: 171/2025
NÚMERO DA MEDIÇÃO: 2



Legenda:	Reciclagem de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1669
Longitude:	-47,8968
Nome do arquivo:	



Legenda:	Compactação de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1669
Longitude:	-47,8968
Nome do arquivo:	



Legenda:	Forro de Cascalho
Tipo de serviço:	-18,1669
Latitude:	-47,8968
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



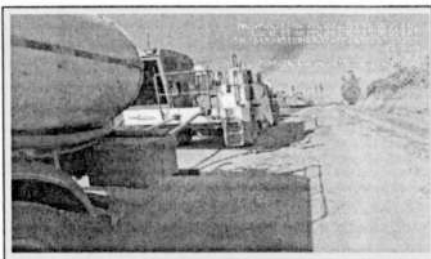
Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CM
EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

DATA: 11-SET-2025
CONTRATO DE EXECUÇÃO: 171/2025
NÚMERO DA MEDIÇÃO: 2



Legenda:	Reciclagem de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1665
Longitude:	-47,8937
Nome do arquivo:	



Legenda:	Compactação de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1665
Longitude:	-47,8937
Nome do arquivo:	



Legenda:	Forro de Cascalho
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1665
Longitude:	-47,8937
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CM
EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

DATA: 12-SET-2025
CONTRATO DE EXECUÇÃO: 171/2025
NÚMERO DA MEDIÇÃO: 2



Legenda:	Reciclagem de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1648
Longitude:	-47,8843
Nome do arquivo:	



Legenda:	Compactação de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1648
Longitude:	-47,8843
Nome do arquivo:	



Legenda:	Forro de Cascalho
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1648
Longitude:	-47,8843
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CM
EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

DATA: 13-SET-2025
CONTRATO DE EXECUÇÃO: 171/2025
NÚMERO DA MEDIÇÃO: 2



Legenda:	Reciclagem de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1654
Longitude:	-47,886
Nome do arquivo:	



Legenda:	Compactação de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1654
Longitude:	-47,886
Nome do arquivo:	



Legenda:	Forro de Cascalho
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1654
Longitude:	-47,886
Nome do arquivo:	



Legenda:	Estoque de Brita
Tipo de serviço:	TRANSPORTES
Latitude:	-18,1614
Longitude:	-47,9069
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CM
EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

DATA: 14-SET-2025
CONTRATO DE EXECUÇÃO: 171/2025
NÚMERO DA MEDIÇÃO: 2



Legenda:	Reciclagem de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,165
Longitude:	-47,8848
Nome do arquivo:	



Legenda:	Compactação da Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,165
Longitude:	-47,8848
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,165
Longitude:	-47,8848
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	

OBRA: EXEC. PAV. ASFÁLTICA ENTR. AV. SEBASTIÃO DE PÁDUA E A SEDE DA CM
EXECUTORA: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

DATA: 15-SET-2025
CONTRATO DE EXECUÇÃO: 171/2025
NÚMERO DA MEDIÇÃO: 2



Legenda:	Reciclagem de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1648
Longitude:	-47,9111
Nome do arquivo:	



Legenda:	Compactação de Sub Base
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1648
Longitude:	-47,9111
Nome do arquivo:	



Legenda:	Forro de Cascalho
Tipo de serviço:	TERRAPLENAGEM
Latitude:	-18,1648
Longitude:	-47,9111
Nome do arquivo:	



Legenda:	Estoque de Brita
Tipo de serviço:	TRANSPORTES
Latitude:	-18,1614
Longitude:	-47,9069
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Legenda:	
Tipo de serviço:	
Latitude:	
Longitude:	
Nome do arquivo:	



Contrato nº 171/2025
Concorrência nº 006/2025
Processo nº 2025019963
Secretaria Municipal de Transportes

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.505.643/0001-50, com sede na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transportes, **Sr. Bruno Augusto Evangelista**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 709.501.991-68 residente e domiciliado em Catalão-GO.

CONTRATADA: EGP- EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.446/0001-22, com endereço na Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº 2.555, Sala 02, Lot. Santa Helena II, Catalão- GO, neste ato representada pela **Sr. Ricardo Alexandre Bernini Bachiega**, portador do CPF/MF nº 213.032.258-89, residente e domiciliado nesta cidade.

Este contrato decorre de licitação realizada na modalidade **Concorrência Eletrônica**, autuado sob o **nº 006/2025**, Processo Administrativo nº 2025019963, homologada pela Secretária Municipal de Transportes, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, estando às partes vinculadas ao Edital e seus anexos, e à proposta vencedora, as quais sua execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado, supramencionado diploma legal, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste contrato é a Contratação de serviços para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, sendo uma camada de 4,5 cm BINDER (FAIXA B) e uma camada de 3,00 (FAIXA C), incluso terraplanagem e drenagem, na estrada de ligação entre a Avenida Sebastião de Pádua e a sede da CMOC, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

1.2. O regime de execução será empreitada por preço unitário.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto Básico.

1.3.2. O Edital de Licitação.

1.3.3. A proposta do CONTRATADO.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de execução será de 16 (dezesesseis) semanas e vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; e o prazo

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do Município de Catalão – GO, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto de Atividade: Pavimentação de Ruas e Avenidas- Perímetro Urbano.

Dotação Orçamentária: 01.3019.15.451.4290.5085-449051

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUTE:

4.1. O preço global para a execução da obra é de **R\$ 8.673.000,00 (oito milhões seiscentos e setenta e três mil reais)** conforme planilha de custos apresentada.

4.2. No preço acima estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tais como BDI, tributos, encargos sociais, previdenciário, trabalhistas, fiscais, seguros, materiais, equipamentos e ferramentas, instalação de canteiro, mão-de-obra, capacitação, taxa de administração, frete, seguro e todos os outros que se fizerem necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O prazo e demais condições de pagamento encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, conforme constam no Orçamento Básico em anexo.

4.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6.1. A contratada é a responsável por apresentar a solicitação de reajuste, devendo apresentar, no mínimo:

- a) O percentual a ser aplicado, devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;
- b) A medição acumulada dos serviços executados, com a devida assinatura do responsável técnico da empresa contratada e do fiscal do contrato;
- c) A planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens/serviços contratados;
- d) A planilha orçamentária, em formato editável (ex: .xls ou .xlsx) e não editável (ex: .pdf), que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato.

4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.12. Não serão aceitos reajustes para serviços em que haja atrasos por culpa exclusiva da CONTRATADA, tomando como referência o cronograma físico-financeiro aprovado pela FISCALIZAÇÃO quando do início da execução.

4.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1. A CONTRATADA apresentou à CONTRATANTE garantia, nos termos do Instrumento Convocatório, no valor de **R\$ 433.650,00 (quatrocentos e trinta e três mil seiscientos e cinquenta reais)** correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade de 12 (doze) meses, devendo ser renovada em caso de prorrogação.

5.2. Quando houver abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a fiscalização do contrato comunicará tal fato à seguradora e/ou à fiadora, via e-mail, bem como encaminhará as decisões finais de última instância administrativa.

5.3. Na hipótese de prorrogação contratual a garantia deverá ser renovada com prazo de vigência 3 (três) meses superior ao da prorrogação e na hipótese de aditivo ou reajuste contratual a garantia deverá ser reforçada.

5.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 5.5.

5.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

5.6. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

5.7. A CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Caso fortuito ou força maior;

5.7.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

5.7.3. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

5.7.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

5.7.4.1. Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens 5.7.3 e 5.7.4 desta cláusula, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo TCMGO.

5.8. Será considerada extinta a garantia:

5.8.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato ou após o término da vigência do contrato;

5.8.2. Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no subitem 5.1, que poderá independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Edital e seus anexos, e as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



- 6.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.
- 6.1.3.** Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 6.1.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 6.1.5.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, o qual anotará em registro próprio as falhas detectadas — indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos — e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.1.6.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato.
- 6.1.7.** Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas planilhas de medições, aferidas em relação aos serviços executados, devidamente aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas em contrato.
- 6.1.8.** Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes.
- 6.1.9.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 6.1.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1.11.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 6.1.12.** Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.5.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização

do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 7.5.1.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 7.5.2.** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 7.5.3.** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 7.5.4.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 7.5.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 7.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.7.** Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.8.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 7.11.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 7.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 7.15.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 7.16.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 7.17.** Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 7.18.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.19.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

- 7.20.** Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 7.21.** Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 7.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 7.23.** Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 7.24.** Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 7.25.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 7.25.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 7.26.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.27.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 7.28.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 7.29.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 7.30.** Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 7.31.** Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 7.32.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 7.33.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 7.34.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.35.** Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.36.** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 7.37.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá e apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

- 7.38.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 7.39.** Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 7.40.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 7.41.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 7.42.** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 7.43.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.44.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 7.45.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 7.46.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- 7.46.1.** manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - 7.46.2.** supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - 7.46.3.** florestas plantadas; e
 - 7.46.4.** outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 7.47.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 7.47.1.** Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - 7.47.2.** Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

7.47.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

7.47.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

7.48. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:

7.48.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

7.49.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

7.49.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

7.49.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

7.49.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.49.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.49.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

7.49.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.50. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.50.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na

Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.50.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

9.51. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.52. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.53. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.54. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.55. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.55.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.56. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. O modelo de execução do objeto e gestão do contrato são àqueles descritos no Projeto Básico – Anexo I.

CLÁUSULA NONA – DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

9.1. Os casos não abordados nas especificações serão definidos pelo Contratante de maneira a manter o padrão de qualidade e prazos previstos para a contratação.

9.2. Nenhum trabalho adicional ou modificação do objeto poderá ser efetuado pela Contratada sem a autorização expressa do Contratante, respeitando todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

9.3. As referências e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente, se devidamente comprovado seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas, desde que previamente aceitos pelo Contratante. Não serão aceitos materiais diversos dos que estão especificados, quando não houver o termo “referência” ou “equivalente” na planilha orçamentária.

9.4. A equivalência indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência e/ou acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A equivalência será avaliada pelo Contratante, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela Contratada, juntamente com laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com ônus para a Contratada. As especificações constantes em planilha, onde aparecem à marca e o modelo, desprovidos do termo “ou equivalente/similar” deverá ser seguido à risca, conforme caderno de especificações, pois, trata-se de materiais padronizados pela Contratante, não sendo aceito, portanto, marca ou modelo diverso.

9.5. A Contratada deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

9.6. A Contratada será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de energia elétrica, adutoras, telefone, fibra ótica, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas da Contratante e adjacente, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.

9.7. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos demais serviços em execução até sua definitiva aceitação.

9.8. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela Contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da Contratante.

9.9. A equipe técnica da Contratada responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.

9.10. A qualquer tempo a Fiscalização poderá solicitar, justificadamente, a substituição de membro da equipe técnica da Contratada, caso fique comprovado que sua conduta esteja prejudicando a execução da obra.

9.11. A Contratada cuidará para que o local permaneça sempre limpo e organizado, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

9.12. É obrigatório que a Contratada promova e cumpra a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

9.13. Se, para facilitar seus trabalhos, a Contratada necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pelo Contratante, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da Fiscalização.

9.14. Para os serviços objetos destas especificações e projetos, caberá à Contratada fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório dos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão dos serviços no prazo fixado.

9.15. É da competência da Contratada registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

9.16. A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Projeto Executivo e demais documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções administrativas são àquelas dispostas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

- 11.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 11.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.5.3.** Indenizações e multas.
- 11.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 12.1.** É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 12.1.1.** É vedada a subcontratação completa do objeto, e ainda, das parcelas de relevância dispostas no edital.
 - 12.1.2.** A subcontratação fica limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

- 13.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

- 14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO:

- 15.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes.

Catalão, 21 de julho de 2025

Secretaria Municipal de Transportes

CNPJ nº 01.505.643/0001-50

Bruno Augusto Evangelista

Contratante

EGP- EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

CNPJ nº 15.131.446/0001-22

Ricardo Alexandre Bernini Bachiega

Contratado

RICARDO
ALEXANDRE
BERNINI

BACHIEGA:2130323
5889

Assinado de forma
digital por RICARDO
ALEXANDRE BERNINI
BACHIEGA:21303235889
Dados: 2025.07.22
10:37:33 -03'00'



RELATÓRIO DO CONTROLE TECNOLÓGICO TERRAPLENAGEM

Assunto: Controle Tecnológico de terraplenagem

Período: 16/08/2025 A 15/09/2025

Obra: CMOC

SUMARIO

1. Apresentação.....	01
2. Objetivo	01
3. Referencias normativas	02
4. Terraplenagem	
4.1. Sub-base	05

01 - Apresentação

Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados dos ensaios de controle tecnológico de terraplenagem realizado no período 16/08 até 15/09 de 2025.

02 - Objetivo

O presente relatório visa fornecer uma análise abrangente dos ensaios realizados nos processos de execução de terraplenagem, desempenhando um papel fundamental na garantia da qualidade e durabilidade das infraestruturas. A execução eficiente desses ensaios não apenas atesta a conformidade com as normas técnicas e especificações, mas também assegura a integridade estrutural e funcionalidade das obras. Ao explorar os resultados desses ensaios, este relatório busca oferecer uma visão detalhada sobre os procedimentos aplicados, as condições do solo, as características dos materiais utilizados, e os parâmetros críticos de desempenho, oferecendo uma visão abrangente sobre a qualidade da execução do serviço, identificando eventuais desvios e garantindo conformidade com padrões estabelecidos, contribuindo assim para uma compreensão mais aprofundada e informada do progresso e qualidade desses componentes vitais em projetos de engenharia civil.

03 – Referencia normativas

DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço

DNIT 139/2010-ES: Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço

DNIT 164/2013-ME: Solos - Compactação utilizando amostras não trabalhadas - Método de ensaio

DNER-ME 122/94 - Solos - determinação do limite de liquidez

DNER-ME 082/94 - Solos - determinação do limite de plasticidade

DNER-ME 080/94 - Solos - análise granulométrica por peneiramento

DNIT 172/2016-ME: Solos - Determinação do índice de suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas - Método de ensaio

DNER-ME 092/94 - Solo - determinação da massa específica aparente, "in situ", com emprego do frasco de areia

4. TERRAPLENAGEM

4.1 SUB-BASE

RESUMOS

RESUMOS DE ENSAIOS LABORATORIO

[illegible]

5

4. TERRAPLENAGEM

4.1 SUB-BASE

ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO



ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

Obra	: CMOG	Registro:	45
Pista	:	Data	: 30/08/2025
Origem do material:		KM	:
Camada	: Sub-base	Profundidade	:
Classificação Expedita:	Solo reciclado	Energia	: Modificada - 55 Golpes

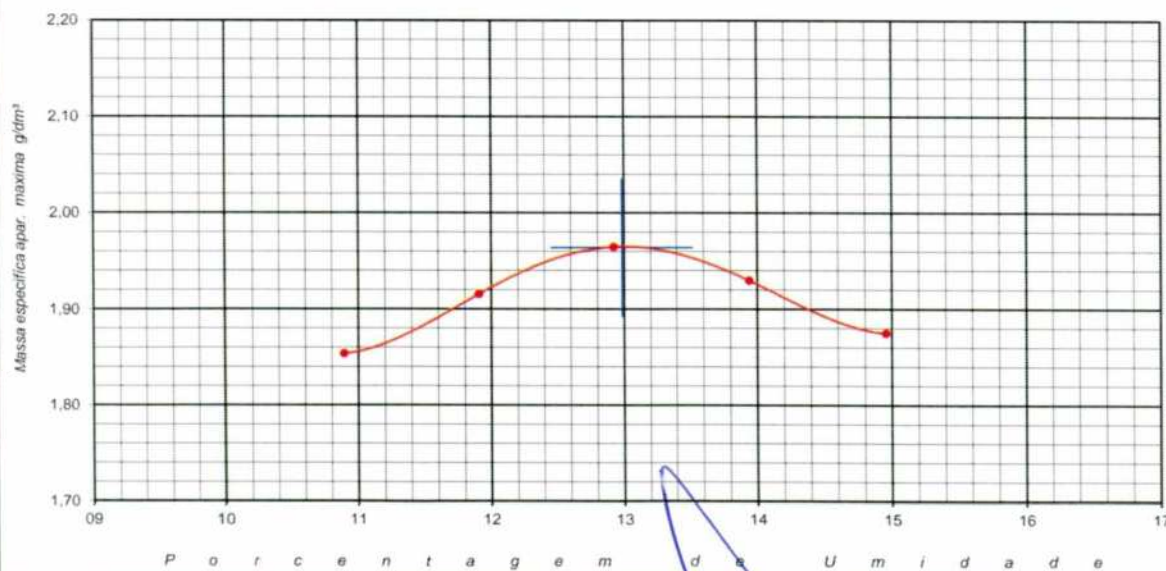
METODO DE ENSAIO 164/2013 - ME

Amostra Total	7000				
Cilindro nº	1	2	3	4	6
Água Adicionada(ml)	640	710	780	850	920
Peso do Cilindro+Solo Úmido(g)	9345	9200	10041	8482	9978
Peso do Cilindro(g)	5.242	4.900	5.512	4.102	5.578
Peso do Solo Úmido(g)	4.103	4.300	4.529	4.380	4.400
Volume do Cilindro(cm ³)	1.996	2.006	2.041	1.992	2.041
Densidade Aparente Úmida(g/cm ³)	2,056	2,144	2,219	2,199	2,156

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE

Cápsula nº	1	2			
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	135,6	113,5			
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	133,7	111,9			
Peso da Água(g)	1,90	1,60			
Peso da Cápsula(g)	14,10	14,20			
Peso do Solo Seco(g)	119,60	97,70			
Teor de Umidade(%)	1,6	1,6			
Média	1,6				
Umidade Adotada(%)	10,9	11,9	12,9	13,9	15,0
Densidade Aparente Seca(g/cm ³)	1,854	1,916	1,965	1,930	1,875

Densidade Máxima	1,965	g/dm ³	Umidade ótima	13,0	%
------------------	-------	-------------------	---------------	------	---



Enc. Laboratório	Qualidade	Gerente de Engenharia	Superintendente de Engenharia e Obras
------------------	-----------	-----------------------	---------------------------------------



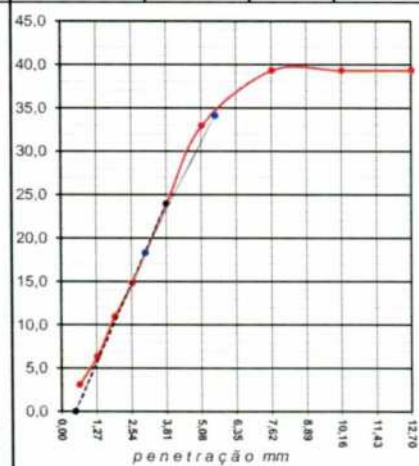
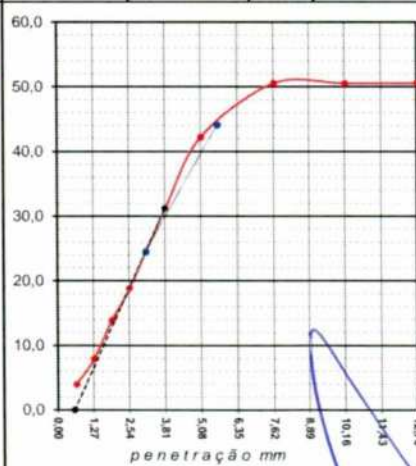
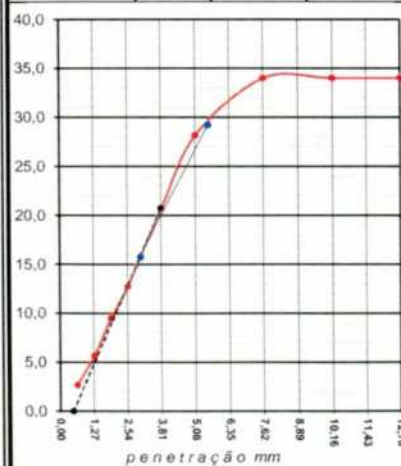
ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA

Obra	: CMOG	Registro:	45
Pista	:	Data	: 30/08/2025
Origem do material:		KM	:
Camada	: Sub-base	Profundidade	:
Classificação Expedita:	Solo reciclado	Energia	: Modificada - 55 Golpes

METODO DE ENSAIO 172/2016 - ME

Cilindro Nº : 2				Cilindro Nº : 3				Cilindro Nº : 4			
Penetração do 2º ponto				Penetração do 3º ponto				Penetração do 4º ponto			
penetração (mm)	Tempo min.	Leitura extensômetro	pressão kg/cm²	penetração (mm)	Tempo min.	Leitura extensômetro	pressão kg/cm²	penetração (mm)	Tempo min.	Leitura extensômetro	pressão kg/cm²
0,64	0,5	22	2,7	0,64	0,5	32	4,0	0,64	0,5	25	3,1
1,27	1,0	46	5,7	1,27	1,0	64	7,9	1,27	1,0	51	6,3
1,91	1,5	77	9,6	1,91	1,5	112	13,9	1,91	1,5	88	10,9
2,54	2,0	103	12,8	2,54	2,0	152	18,9	2,54	2,0	119	14,8
3,81	3,0	167	20,7	3,81	3,0	251	31,2	3,81	3,0	193	24,0
5,08	4,0	227	28,2	5,08	4,0	340	42,2	5,08	4,0	265	32,9
7,62	6,0	274	34,0	7,62	6,0	407	50,5	7,62	6,0	316	39,2
10,16	8,0	274	34,0	10,16	8,0	407	50,5	10,16	8,0	316	39,2
12,70	10,0	274	34,0	12,70	10,0	407	50,5	12,70	10,0	316	39,2

Expansão				Expansão				Expansão			
Data	Hora	Leitura (mm)	Diferença (mm)	Data	Hora	Leitura (mm)	Diferença (mm)	Data	Hora	Leitura (mm)	Diferença (mm)
30/08/2025		2,00	0,00	30/08/2025		2,00	0,00	30/08/2025		2,00	0,00
31/08/25				31/08/25				31/08/25			
01/09/25				01/09/25				01/09/25			
02/09/25				02/09/25				02/09/25			
03/09/25		2,2	0,20	03/09/25		2,12	0,12	03/09/25		2,02	0,02



Enc. Laboratório	Qualidade	Gerente de Engenharia	Superintendente de Engenharia e Obras
------------------	-----------	-----------------------	---------------------------------------